



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2622

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Portaria Nº 12 de 09 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Análise dos Levantamentos e Demonstrativos Elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibicaraí, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 12 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Análise dos Levantamentos e Demonstrativos Elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibicaraí, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, em face das atribuições legais e cumprindo a dever legal determinado pelo Inc. IV do Art. 6º da Resolução nº 1.311/2012 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCM-BA), que regulamenta, no âmbito das Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado da Bahia, o processo de transição de governo entre os novos gestores eleitos e aqueles que findam o seu mandato;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão, com conhecimentos técnicos na área orçamentária, financeira e patrimonial para analisar detalhadamente os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a realização de uma transição de governo tem a finalidade precípua de resguardar o interesse público, resguardando a continuidade do serviço e evitando prejuízos aos órgãos; e

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Eleito enviar ao Tribunal de Contas dos Municípios, um relatório conclusivo elaborado pela comissão ora constituída;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Conferência para análise dos levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibicaraí, Estado da Bahia, atuando no processo de transição entre os mandatos de 2017/2020.

Art. 2º- A Comissão de Conferência será incumbida de verificar os dados e documentos entregues pela Comissão de Transmissão de Governo a nova Gestora da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



Municipal de Ibicarai– BA e emitir relatório conclusivo, evitando a descontinuidade administrativa e preservando o erário público.

Art. 3º- A referida Comissão, constituída nos termos do art. 6º, inciso IV da Resolução TCM/BA nº 1.311/2012, terá a seguinte composição:

- I – Presidente – Camila Pimentel Costa;
- II – Primeiro Membro – Renata Prates;
- III – Terceiro Membro – Katharyme Moraes de Assis Costa;
- IV – Quarto membro – Ana Paula Oliveira Santos
- V – Quinto membro – Veridiana Maria Barros Freitas

Art. 4º- A Comissão instituída na forma desta Portaria deverá elaborar relatório conclusivo a ser entregue à atual Prefeita Municipal de Ibicarai– BA e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia até o dia 31 de março de 2021.

Parágrafo Único. Por ocasião dos exames efetuados, caso seja constatada inobservância das normas constantes na Resolução TCM/BA 1.311/2012, ausência de informações que propiciem o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do órgão, ou informações inverídicas fornecidas pela gestão anterior, esta Comissão deverá fazer constar no relatório conclusivo todas as irregularidades encontradas, para que os órgãos cabíveis, querendo, adotem as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40